

**PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

“Lei de crédito especial adicional que altera as Leis nº 2.416/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alterações, Lei nº 2.604/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025 e alteração e a Lei nº 2.635/2024, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACU/GO, por seus vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CACU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 2.416/21 e alterações, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025:

ÓRGÃO: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0501 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: NOVA – PARCERIAS COM A SEGURANÇA PÚBLICA / BOMBEIROS

Metas	Unidade de Medida	2025
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ETAPA	1
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPA	2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPA	3
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPA	4
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPA	5
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPA	6

Art. 2º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 2.604/2024 e alteração - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025;

Art. 3º Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 108.800,00 (Cento e oito mil e oitocentos reais)** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
01	52	04	122	0501	NOVO	100	319011	38.800,00
01	52	04	122	0501	NOVO	100	339030	20.000,00
01	52	04	122	0501	NOVO	100	339036	10.000,00
01	52	04	122	0501	NOVO	100	339039	20.000,00
01	52	04	122	0501	NOVO	100	339093	10.000,00
01	52	04	122	0501	NOVO	100	449052	10.000,00

Art. 4º A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 108.800,00 (Cento e oito mil e oitocentos reais)** será feita através dos recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 2.635/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias nas Leis nº 2.416/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alterações, Lei nº 2.604/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025 e alteração e Lei nº 2.635/2024, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO
PREFEITO DE CAÇU